



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 142, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2027, de 19 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 989.299,60 (novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), como objeto a Construção do Recapeamento Asfáltico em Rio das Flores/RJ, conforme contrato de repasse nº 863863/2017/MCIDADES/CAIXA.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Construção de Recapeamento Asfáltico	15.451.2008.1274	44.90.51.00	6.12	987.600,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Construção de Recapeamento Asfáltico	15.451.2008.1274	44.90.51.00	2.04	1.699,60
Total					989.299,60

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 863863 - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), tendo como objeto a Construção do Recapeamento Asfáltico em Rio das Flores/RJ;

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Publicado no Informativo Oficial nº 142

26/09/19



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

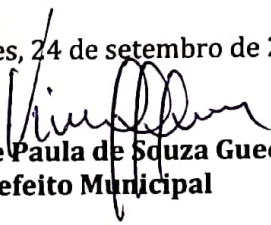
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.200 5	33.90.92.00	2.04	1.699,60
	Total				1.699,60

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de setembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal